



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA/CE

Processo: 00555902420208060064

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GILVAN MARTINS BARBOSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que a manifestação ao laudo foi devidamente apresentada conforme fls. 193 e que não há proposta de acordo a oferecer.

Por fim, em razão da quitação já comprovada na esfera administrativa, vem requerer o devido julgamento de IMPROCEDÊNCIA da presente ação.

Oportunamente, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar, Sala 1509/1512 – Centro - CEP:20021-290 – RJ e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO inscrita sob o nº 45542-A - OAB/CE, sob pena de nulidade das mesmas, conforme substabelecimento apresentado junto aos atos constitutivos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CAUCAIA, 29 de setembro de 2022.

**JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A**

**RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO
45542-A/CE**